

das finanças locais às finanças do estado: as cartas de quitação em Portugal entre os séculos XIV e XVI*

from local accounting to state finances: the Portuguese medieval acquittance letters between XIV and XVI centuries

Rodrigo da Costa Dominguez**

Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória (CITCEM), Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, Portugal

RESUMO

O estudo da temática econômica e fiscal nos finais da Idade Média tem crescido vigorosamente e ganhado corpo dentro do debate historiográfico europeu atual. Dentro desse panorama, e mais especificamente de um ponto de vista dos estudos medievais portugueses, propomos neste ensaio a análise de um pequeno conjunto de fontes que nos permite compreender uma parte fundamental da constituição do Estado português: as suas finanças. Para tal, neste texto, trabalharemos sobre uma pequena série de documentos específicos da contabilidade régia: as cartas de quitação. O estudo terá três partes: a primeira dedicada a um panorama da atual produção europeia acerca dessa temática e um balanço historiográfico da história fiscal medieval de Portugal; uma segunda parte, destinada à análise e crítica das fontes selecionadas, indicando possíveis abordagens; uma terceira e última focada mais direta-

ABSTRACT

The study of the economic and fiscal history in the later Middle Ages has grown vigorously and gained relevance within the current European historiographical debate. Within this framework, and more specifically from the point of view of Portuguese medieval studies, we propose in this paper the analysis of a small set of sources that allows us to understand a fundamental part of the constitution of the Portuguese State: its finances. To this end, in this essay, we will work on a small number of specific documents of the royal accounts: the letters of discharge, known also as acquittance letters. The study will have three parts: the first one devoted to an actual European panorama about this topic and a historiographical overview about the Portuguese fiscal history; a second one, destined to the analysis and the criticism of the sources selected, indicating some possible approaches; the

* Agradeço o esforço e a dedicação da professora doutora Maria Cristina Cunha, que muito colaborou no desenvolvimento deste trabalho.

Submetido: 8 de julho de 2014; aceito: 2 de junho de 2015.

** Doutor em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, investigador associado ao CITCEM. E-mail: up200403865@letras.up.pt

mente nas finanças locais, em sua orgânica e no seu processo de transição rumo a um contexto mais amplo de finanças de Estado em formação e, por outro lado, em sua utilização enquanto ferramenta de consolidação dinástica e elemento fundamental para assegurar o equilíbrio político.

Palavras-chave: História fiscal. Fiscalidade medieval. Carta de quitação. Finanças medievais. Fiscalidade portuguesa.

third and last focused more directly on the local finances, its organics and its transition process towards to a broader context of the State finances' formation and, on the other hand, its utilization as a dynastic consolidation tool and key element in ensuring the political balance.

Keywords: Fiscal history. Medieval taxation. Acquittance letters. Medieval finances. Portuguese medieval taxation.

1. A economia e a fiscalidade europeias na Baixa Idade Média: alguns pontos de referência e estado da questão

Ainda que um excelente balanço da fiscalidade na economia europeia entre a medievalidade e a modernidade já tenha sido feito e editado (Grohmann, 2008, p. 5-50), atrevemo-nos aqui a deixar algumas pistas sobre o que se tem produzido nessa linha de investigação. Para além disso, fazer algumas indicações acerca de trabalhos, projetos e outras iniciativas com as quais tivemos contato e conhecimento recentemente em algumas situações e colóquios internacionais. Hoje, o desenvolvimento dos estudos fiscais medievais, em termos europeus, tem tido grande apelo em vários centros. Quanto à Península Ibérica, o CSIC-Barcelona/Institución Milá y Fontanals e as universidades de Valência, Zaragoza e Girona dão um contributo muito significativo nos estudos dessa área, com foco nas instituições e nos mecanismos fiscais e de crédito da Coroa de Aragão. A abordagem principal consiste na análise dos vários grupos sociais (tesoureiros, arrendadores ou rendeiros, coletores, banqueiros, financiadores etc.) e do progresso dos diferentes sistemas fiscais (regional, municipal ou nacional).

Ao mesmo tempo, observa-se a formação de uma verdadeira elite financeira, que molda aspectos centrais da sociedade e do Estado na Coroa aragonesa em função de seus interesses privados. Destaca-se a temática acerca da criação e evolução dos mecanismos de dívida pública¹, que, numa escala ibérica, desenvolveu-se de maneira pioneira. Mais ao

¹ Martínez (2009), Rubinat (2009).

norte da península, as universidades de Valladolid, do País Basco (UPV) e da Cantábria possuem centros de relevância no que tange aos estudos fiscais medievais, seja investigações de envergadura local ou regional², embora este último dê maior ênfase para a economia e fiscalidade na época moderna³.

Na capital espanhola, a fiscalidade medieval tem também na Universidade Complutense de Madrid outro centro de excelência, com uma análise mais apurada das condições fiscalizadoras e financeiras do reino de Castela. O caso castelhano é, de fato, o de maior proximidade com o caso português em termos comparativos, tendo em vista os respectivos desenvolvimentos fiscais, em particular nos finais do século XIV e princípios do XV. Ambas as Coroas assentavam as bases de uma nova fiscalidade (Quesada, 2011, p. 96-97), derivada de um novo momento diplomático e econômico, diretamente relacionado com o grande desenvolvimento da atividade mercantil, do aumento do consumo, da circulação monetária e do comércio de mercadorias. Nos dois casos, nota-se uma tentativa clara de forçar o aumento da arrecadação, assim como de melhorar o mecanismo e a dinâmica das fontes de renda, de modo a tentar não deixar escapar nada do alcance dos respectivos fiscos régios, que já havia muito tempo não mais viviam apenas das rendas das terras reais.

Ainda na península, outro centro de grande importância está localizado em Málaga, cuja pesquisa está bastante difundida, com vários projetos de investigação desenvolvidos e outros em curso acerca da fiscalidade e sociedade na Coroa castelhana ao sul do Tejo, no Al-Andalus, englobando investigadores de outros centros próximos no sul de Espanha, como Sevilha, Granada e Múrcia, com uma consistente produção científica. Unindo todos esses polos, encontra-se a rede de investigação Arca Communis, que exerce o papel fundamental de integração de todos os projetos espanhóis de investigação acerca da história da Fazenda e fiscalidade entre os séculos XIII e XVIII, e que atua em intensa cooperação com o Instituto de Estudos Fiscais da Espanha⁴ na promoção de congressos, publicações e outras atividades.

² Fernández (2006), Casado (2012), Hernando (2013).

³ González (2002).

⁴ <www.arcacomunis.uma.es>. Em 18/2/2013, existiam 11 iniciativas em curso registradas, entre grupos de investigação em desenvolvimento, projetos e ações complementares, sob a tutela da rede.

Na França, desde os trabalhos pioneiros de Jean Favier (1966, 1971), os estudos fiscais têm em Paris, na EHESS, o seu ponto de apoio central a partir de onde os demais projetos e grupos de investigação se articulam. Também ali, na Universidade de Paris 1 – Sorbonne, atua o LAMOP (Laboratoire de Médiévisi-tique Occidentale de Paris), com várias linhas de investigação que vão desde preços, salários e assalariados na Idade Média, passando pela formação das comunidades e vilas até as questões relacionadas com a circulação da riqueza e tributação. Encontram-se também integrados com a Faculdade de Direito da Universidade de Paris 2 – Panthéon-Assas, com investigação de grande relevância sob o prisma do direito real de impor taxas e tributos. Outros pontos de apoio fundamentais, ainda nessa temática legislativa, têm sido a Universidade de Auvergne/Clermont-Ferrand, com uma vertente voltada para a análise dos mecanismos legais que regeram e regem a construção e consolidação dos organismos fiscais, assim como a Universidade de Perpignan, com trabalhos também na área da história das instituições.

Acerca de outros temas, a Universidade de Lyon 2 – Lumière possui uma pesquisa em história fiscal muito ativa, no que destacamos a temática do dinheiro, trocas e dinâmicas fiscalizadoras. Relativamente à Normandia, as universidades de Caen/Basse-Normandie e de Rouen, atuando em parcerias por meio do Centro Michel de Boüard-CRAHAM (Centre de Recherches Archéologiques et Historiques Anciennes et Médiévales) e do GRHIS (Groupe de Recherche d'Histoire), respectivamente, também possuem investigação e produção nessa área, com foco nos efeitos políticos produzidos pelas dinâmicas fiscais regionais e estatais. Para além disso, outros trabalhos acerca da dívida pública francesa na Idade Média e seu desenvolvimento têm surgido e suscitado diversas pesquisas nessa linha. Em grande medida, são impulsionados desde 1986 por um forte comitê pela história econômica e financeira da França, que apoia publicações e a organização de obras de conjunto e de colóquios, e que, por lei, é associado desde 2006 a um instituto de gestão pública e de desenvolvimento econômico (IGPDE)⁵, subordinado diretamente ao Ministério da Economia, Finanças e do Comércio Exterior daquele país.

No que diz respeito à produção científica acerca da história econô-

⁵ <<http://www.economie.gouv.fr/igpde-editions-publications>>.

mica e fiscal medieval na Itália, um desses núcleos está na Universidade de Cassino e do Lazio Meridional, cuja pesquisa está direcionada para estudos sobre dívida pública e estruturação econômica da Igreja e dos Estados pontífices, tanto para a Idade Média quanto para a Idade Moderna. Embora mais ligada ao período moderno, mas com algumas referências importantes para o século XVI, Roma 3 também é outro centro importante. Seus trabalhos referenciam localidades da região central da península itálica e outros que atualmente tratam da importância do crédito privado e das finanças públicas. No norte, também são dignos de menção vários centros como Milão, Veneza, Siena e Florença, com uma produção sobre temas múltiplos e variados, desde o crédito e a sua relação com gestão da dívida pública nas várias cidades-estado do norte, passando pelas redes de crédito público e privado na transição da Idade Média para a modernidade e os primórdios do fundraising na Itália, até a dinâmica dos impostos diretos e da dívida pública nos reinos setentrionais. Além disso, a Fondazione Istituto Internazionale di Storia Economica Francesco Datini⁶, sediada em Prato, incentiva e organiza uma semana de estudos acerca dessa temática. Com mais de 40 anos de tradição e várias atas de colóquios publicados sobre uma enorme variedade de temas e assuntos dentro da história econômica, também coopera e edita obras em conjunto com investigadores de várias universidades do norte, em particular da região da Toscana.

Quanto à Inglaterra, pode-se afirmar que a evolução nos estudos nesse campo vem já de longa data, desde as grandes sínteses pioneiras das décadas de 1960 e 1970, que privilegiavam as relações de produção, os produtos produzidos e comercializados e os agentes envolvidos, até as mais recentes e específicas sobre a economia e fiscalidade⁷. Cambridge⁸, com um departamento forte e consolidado, cuja produção sobre Idade Média está relacionada a temas transdisciplinares que tocam temas fiscais e de economia, é um exemplo. Para além disso, há ali uma linha de investigação própria em história econômica e social. Vários assuntos, como o desenvolvimento do crédito nas zonas rurais inglesas na Idade

⁶ <<http://www.istitutodatini.it/>>.

⁷ Bonney (1995, 1999); Ormrod, Bonney e Bonney (1999); Yun-Casalilla, O'Brien e Comín Comín (2012).

⁸ <<http://www.econsoc.hist.cam.ac.uk/index.html>>.

Média e suas implicações sociais, estudos numismáticos, história comparada, análises estatísticas e trabalhos na área político-constitucional são alguns exemplos.

Em Oxford⁹, há também uma linha de estudos que segue os mesmos moldes, com uma equipe multidisciplinar associada à Saïd Business School e à Faculdade de Economia, com estudos interessantes acerca dos índices de preços das propriedades na Idade Média. York também segue pelo mesmo caminho, tendo como referência os estudos de Mark Ormrod. Na London School of Economics, há um departamento próprio de História Econômica, no qual o estudo da fiscalidade na Baixa Idade Média tem suscitado alguns trabalhos acerca das políticas medievais do reino inglês¹⁰ e das bases econômico-financeiras das instituições políticas inglesas. Outros temas, como o mercado financeiro e de crédito nos finais da Idade Média¹¹, sua integração no contexto de formação dos reinos da Europa Central e estudos monetários também aparecem como linhas de pesquisa em curso. Por outro lado, mais centros vão surgindo e destacando-se e, nesse sentido, o caso de Reading¹² é emblemático. Com um centro bastante desenvolvido e “dividido” entre os departamentos de História e de Economia, desenvolvem linhas de pesquisa bastante variadas, sobre economia e finanças, taxas de juros¹³, o crédito aos monarcas ingleses¹⁴ e poder de compra¹⁵ na Baixa Idade Média, amparados pela Henley Business School e pelo ICMA Centre.

Em Portugal, a associação entre história e economia, em especial no que diz respeito à organização de centros de investigação em temas econômico-fiscais específicos, ainda engatinha e esbarra em algumas dificuldades de ordem institucional, nomeadamente uma maior integração entre essas cadeiras e suas respectivas faculdades, assim como um maior intercâmbio de seus estudantes e professores. Projetos de investigação acerca dessa temática, comparativamente ao que vem sendo feito na Europa atualmente, é algo que não sai do papel, pelo menos desde

⁹ <<http://www.economics.ox.ac.uk/index.php/groups/economic-history>>.

¹⁰ Gardner (2008).

¹¹ Chilosì e Volckart (2011).

¹² <<http://www.reading.ac.uk/economic-history/>>.

¹³ Bell, Brooks e Moore (2008).

¹⁴ Bell et al. (2011).

¹⁵ Bell, Brooks e Moore (2014).

os finais da década de 90 do século passado¹⁶. Há muito potencial e muito por se explorar nessa trilha. No Gabinete de História Econômica e Social do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) da Universidade Técnica de Lisboa, as finanças públicas foram mais exploradas por projetos de investigação em contextos modernos e contemporâneos. Recentemente, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, uma equipe de pesquisadores do IEM (Instituto de Estudos Medievais), coordenada por Amélia Andrade, integrou um projeto franco-espanhol que resultou na contribuição, com algumas entradas, na construção de um glossário crítico de fiscalidade medieval¹⁷. De resto, os centros de investigação em Portugal observaram algumas iniciativas isoladas e dispersas, donde alguns resultados surgiram graças a esses esforços individuais¹⁸. Outra forma foi o acolhimento de teses de mestrado ou de doutoramento com financiamento próprio individual ou não, que foi o modo como se conseguiu juntar alguns investigadores em economia medieval na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que resultou em um conjunto de teses¹⁹, boa parte delas já defendidas. Juntam-se a isso as teses de doutorado de António Castro Henriques (2008), em York, e de mestrado de Ricardo Vicente (2013), em Coimbra. Entretanto, pouco mais foi desenvolvido para além disso em termos de uma iniciativa própria de estudos fiscais em âmbito português, no que diz respeito às finanças de Estado. No que concerne à fiscalidade eclesiástica em Portugal, depois de alguns trabalhos pioneiros entre as décadas de 1960 e 1980, esse ramo encontra-se novamente em evidência, com exemplos nos trabalhos de Hermínia Vilar (2011) e de Mário Farelo (2013).

Na escola de economia da Universidade Nova de Lisboa, os trabalhos de Maria Eugénia Mata (1994, 2011), ainda que contemplem a linha econômico-social em perspectiva cronológica mais alargada, têm contribuído com alguns escritos que tocam a economia e a fiscalidade nos finais da Idade Média. No ICS (Instituto de Ciências Sociais) da Universidade de Lisboa, dentro dos eixos temáticos, há a linha de estudos

¹⁶ Rodrigues (2010).

¹⁷ <<http://www.1minut.info/glosariofiscalidad.org/index.php?lang=pt>>.

¹⁸ Marques (1989), Coelho e Duarte (1996), Duarte (2006).

¹⁹ Ferreira (2007), Marques (2012), Miranda (2012), Sequeira (2012), Dominguez (2013).

sobre preços, salários e rendas em Portugal²⁰ entre os séculos XIV e XX, coordenada por Jaime Reis, que contempla, essencialmente, os estudos dos níveis de vida e de produtividade dentro da economia lusa.

Contudo, a fiscalidade portuguesa propriamente dita, ao menos no que diz respeito à Idade Média, ainda continua carente de mais estudos aprofundados, sistemáticos e de conjunto. Do ponto de vista estritamente historiográfico, as finanças do Estado em Portugal e as questões políticas e administrativas mantiveram-se circunscritas pelos autores nos anos 80 e 90 do século XX a um ponto de vista “essencialmente institucional” (Barata; Henriques, 2011, p. 277).

O debate em torno desse ponto fulcral para o desenvolvimento português, e a escolha da via das instituições como eixo norteador do mesmo debate, serve para ilustrar um outro aspecto: o de que, desde sempre, o estudo da fiscalidade não competia, pelo menos no início, à gente de formação “pura” em história ou ciências sociais. Esse papel cabia a quem melhor percebe essa dinâmica, isto é, quem as criava e regulamentava. Em outras palavras, essa tarefa cabia, no princípio, aos estudiosos das leis, da história do direito e, ao que parece, aos economistas, funcionários públicos e outros que se interessaram pela temática fiscal, com um maior background econômico do que histórico. No mínimo, demonstra o “desconforto” causado aos historiadores, ao tirar o pesquisador/autor da sua zona de conforto, por ver-se forçado a dominar ferramentas científicas de trabalho e conceitos que não lhe são familiares e que nem lhe foram ensinados originalmente. Uma mudança no panorama historiográfico ocorreria entre os anos 1930 e 1950, que, daí em diante, passaria pelas mãos de historiadores de outras bases, como António Sérgio e Jaime Cortesão, que ainda não dariam particular atenção aos temas fiscais propriamente ditos, mas sim a outros aspectos da economia.

A história fiscal portuguesa só veria as suas primeiras páginas escritas por historiadores “de ofício e de formação” nos anos 1940 e 1950, com os trabalhos de Virgínia Rau (1951), ainda bastante marcados pelo viés institucional no seu início; de Vitorino Magalhães Godinho (1962, 1963-1970, 2009), mais dedicados ao fenômeno da expansão ultramarina e aos preços e às moedas, ainda que as suas informações acerca dos

²⁰ <<http://www.ics.ul.pt/Instituto/?ln=p&mm=3&ctmid=1&mnid=1>>.

montantes de riqueza sejam da maior relevância para a percepção global de uma receita extraordinária a que a Coroa teve acesso e que condicionou, em boa medida, os caminhos financeiros seguidos; e de Marques (1980), que procurou repensar os percursos então seguidos por uma produção historiográfica essencialmente voltada, até então, para a produção e distribuição, sugerindo, portanto, uma nova “agenda” e apontando possíveis novos itinerários e técnicas de investigação.

Dessa nova onda, já nos anos 1960, surgiriam os trabalhos de Iria Gonçalves (1964b), os quais se tornariam em marcos efetivamente importantes do ponto de vista dos estudos da fiscalidade na Idade Média em Portugal. Nesse momento, teríamos então o primeiro aspecto das finanças medievais – as receitas extraordinárias –, analisado com base em números e dados levantados de documentação original. Para além destes, outro estudo fundamental surgiria nessa mesma década, completando o “tripé essencial” da bibliografia fiscal para quem quisesse, a partir de então, seguir esse trilho: a análise das receitas e despesas da Fazenda Real entre os séculos XIV e XV de Jorge Faro (1965). Depois disso, teríamos um hiato de alguns anos até a conjuntura da criação da APHES²¹ e do surgimento de um novo contexto acadêmico pós-1974, dinamizado pela grande demanda discente. Contudo, a história fiscal não tirou proveito dessa ocasião, não contagiando os historiadores, menos ainda os medievalistas em particular, no que elementos primordiais da economia portuguesa que, naquela altura, permaneciam desconhecidos, ainda permanecem em boa medida olvidados: Portugal havia caído numa arapuca, isto é, “havia sido seduzido pelo canto da sereia da segunda geração dos *Annales* e da sua História das mentalidades” (Duarte, 2005, p. 5–6).

Os anos 1980 e 1990 testemunhariam uma retoma inibida e confundida dessa temática, ainda muito marcada por este “institucionalismo” enquanto legado deixado aos historiadores que, consciente ou inconscientemente, foram “beber” nessas fontes para produzir grandes obras de conjunto, que, de fato, marcariam a historiografia portuguesa, nomeadamente a Nova história de Portugal, dirigida por Oliveira Marques e Joel Serrão, e a História de Portugal, dirigida por José Mattoso. Mas o essencial ainda estava – e está – por se fazer, isto é, a perspectiva de con-

²¹ Associação Portuguesa de História Económica e Social, <www.aphes.pt>.

junto é válida, sem dúvida, desde que não se ignore a evidência de faltarem ainda muitas peças no puzzle da fiscalidade medieval e moderna. Coleções desse vulto, sem um trabalho de reconstituição mais preciso das condições concretas em que se colhem receitas e se processam despesas, significam, para o estudo dessa temática, muito pouco ou nada em face do que ainda não foi feito. Torna-se, portanto, fundamental uma visão agregada e quantitativa, sem ter em conta a inércia das instituições e das práticas, sobretudo locais.

A mais recente produção historiográfica sobre esse assunto tem procurado contrariar esse cenário. No entanto, as dificuldades com fontes primárias e a utilização de modelos conceituais relativamente novos são algumas das dificuldades a serem superadas. Além disso, o fenômeno do entesouramento, o real impacto das cunhagens e da desvalorização monetária, e a controvérsia sobre o verdadeiro potencial das sisas como instrumento de acomodação da carga fiscal sobre a população são temas discutidos pelos pesquisadores com algumas dúvidas e reticências.

2. Um debate a partir da crítica das fontes: O que nos oferecem as cartas de quitação?

A base empírica que permeia a discussão neste trabalho assenta-se em um tipo de documentação pouco explorada – e de enorme potencial – pela historiografia portuguesa, assim como pelos historiadores e pesquisadores de história econômica portuguesa de uma forma mais genérica. Poucos estudos utilizaram esse tipo de fontes de forma sistemática, para a produção de um estudo em série ou mesmo de uma obra de conjunto que tratasse das finanças do Estado e da fiscalidade de maneira mais ampla, do crédito, ou mesmo da orgânica local da coleta dos impostos, embora se saiba da existência de alguma produção²² que perpassa por esses documentos, ainda que não tratem diretamente dessa temática.

De toda forma, aqui nos cabe uma função fundamental enquanto historiador que é o questionamento acerca das possibilidades de trabalho

²² Rodrigues (1982), Duarte (1995), Nunes (2010).

que as fontes nos permitem alcançar. Em primeiro lugar, compreender o que é e o que significa uma quitação, o que se pode sacar de um diploma desse tipo, quais são os elementos que a constituem, qual a sua “trajetória evolutiva” no período tratado e que tipo de perspectiva, por si só, pode oferecer para o estudo das finanças. Em segundo lugar, observar uma dinâmica fiscal entre o centro e as localidades, caracterizada por uma relação de supremacia, de apropriação, por parte da Coroa, das iniciativas tributárias concelhias, que, ainda que uma concessão régia, eram originalmente de “caráter municipal”. Em particular a taxaço sobre o consumo (as sisas), que viria a ser a base da arrecadação do Estado já nos finais do século XIV e no transcorrer do século XV (Faro, 1965, p. LXXVII-LXXXV).

O próprio termo “quitação” já é indicativo da sua importância para um estudo de ordem econômica, isto é, diz respeito a um ato pelo qual o credor se declara satisfeito do seu direito, exonerando o devedor da obrigação. Em termos práticos, constitui um recibo, ou seja, é um documento ou anotação em documento, por meio do qual o credor reconhece ter sido pago. Em termos jurídicos, põe fim a uma relação entre ambos, sob o ponto de vista de uma desoneração ou liberação legal ou convencional de uma dívida, obrigação ou encargo. No caso específico dessa tipologia documental, trata-se de uma liberação do rei àqueles responsáveis pelas finanças, de maneira geral e parte elevada no corpo de funcionários da Coroa, isto é, os almoxarifes. Também diz respeito àqueles responsáveis pela coleta dos impostos e/ou dos dinheiros, de maneira específica e localizada – os recebedores, contadores, rendeiros, feitores, tratadores ou cambiadores –, que lidam diretamente com as quantias levantadas e estão encarregados de dar conta acerca desses recursos aos seus superiores e às testemunhas designadas para receber essa prestação de contas – fosse o escrivão dos contos, os contadores das comarcas, os vedores da Fazenda, ou outro oficial²³ qualquer.

Do ponto de vista da diplomática, esse documento não possuía uma estrutura muito rígida ou, ao que tudo indica, passou por um processo evolutivo, sendo emitido de várias formas, mais ou menos completo, e com variações que nos permitem fazer alguns questionamentos. Nesse sentido, mais do que definir ou determinar a sua autenticidade e valor

²³ Homem (1990).

probatório, interessa-nos observar os muitos elementos que as constituem nesse período em estudo. Em primeiro lugar, o protocolo inicial que, em grande medida, esquiva-se da invocação e salta diretamente para o rei enquanto autor do ato jurídico – particularmente as de finais do século XV e início do século XVI. Característica importante dessas fontes é o esquecimento da devoção, simplificando a escrita do instrumento ao máximo, recorrendo frequentemente ao “etc.”, determinando efetivamente um perfil de recibo, diferentemente das cartas produzidas nos séculos XIII (Cunha, 2009, p. 228) e XIV²⁴, ainda que aquelas tivessem sido produzidas para finalidades diferentes. Em segundo lugar, a exposição é bastante uniforme no que diz respeito à fiscalização dos almoxarifes em particular, tratando de informar logo aos interessados do que se trata, por meio do “a quantos esta nossa carta de quitação virem fazemos saber que mandamos ora tomar conta a...”, indicando logo o nome do destinatário e, em várias ocasiões, mencionando o estatuto social dele – cavaleiro da Casa Real, escudeiro, criado etc. – ou a proveniência do indivíduo – “morador em...” –, assim como o cargo que ocupa e a duração do exercício daquela função – “nosso almoxarife nos anos de...” –, e dando fê dos valores totais recebidos e despendidos.

Relativamente ao texto, a documentação é razoavelmente uniforme no que diz respeito ao assunto tratado, seja o total recebido pelo “devedor” e a especificação dos valores arrecadados, a isenção de algum tributo, um privilégio, uma doação ou até mesmo com a lista de tudo o que foi arrecadado em cada ano, em particular, em algumas situações. Importa observar que a forma, em boa medida, será transformada e adaptada, para que possa cumprir com o seu objetivo principal, que é a transição de relatos de escambos, transações e pagamentos que diziam respeito a atividades de defesa (Marques, 1985, p. 71) ou que envolviam propriedades e posses sob controle direto ou indireto do monarca²⁵.

²⁴ Carta de quitação dada pela Ordem de Cristo a D. Dinis, de todos os bens móveis que o monarca recebera do patrimônio dos Templários, de que o papa fizera doação à respectiva ordem. ANTT, *Gavetas*, gav. 7, mç. 2, n. 6.

²⁵ Carta de quitação pela qual João Anes, foreiro de Alcobaca, morador em Torres Vedras, ficara isento de pagar jugada por semear trigo nas herdades do respectivo mosteiro, segundo privilégios concedidos por D. Beatriz, por D. Dinis e confirmados por D. Afonso IV. ANTT, *Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaca*, 2. incorporação, mç. 2, doc. n. 58.

Também diz respeito à exposição de uma contabilidade a que se pretendia que se tornasse “de Estado”, ilustrando a passagem de uma Monarquia “feudal” para uma Monarquia “estatal” (Mattoso, 2006, p. 297-298), tendo em conta o aumento da pressão sobre os contribuintes. As queixas contra os supostos abusos dos almoxarifes podem também ser interpretadas nesse sentido. Ou seja, o que existe na verdade é, por um lado, as tentativas de fuga ao fisco por parte dos cidadãos e, por outro, a tentativa de “materialização” da presença régia nas várias localidades, com a atuação dos almoxarifes (Mattoso, 2006, p. 304), dentro da lógica de dissolução da hierarquia e da sobreposição de jurisdições, do emaranhado de competências e da proliferação dos foros especiais (Hespanha, 1982, p. 166-167).

Entretanto, essa designação pode variar, dependendo do caso – por exemplo, uma prestação de contas de um almoxarife, um arrendamento das rendas em determinada localidade ou o recebimento de receitas extraordinárias –, e isso pode interferir na análise, positiva ou negativamente, tendo em vista a especificidade de cada caso e os elementos a que se reporta. Nesse sentido, é importante compreender a tipologia dos impostos que são indicados na receita, quanto pode render cada cobrança em lugares específicos e em datas determinadas, quanto pode arrecadar o Estado com os pedidos e empréstimos²⁶ em locais diferentes e, a partir desses valores, pensar em estimativas e projeções regionais e nacionais.

Quanto aos valores e receitas envolvidas, primeira componente que surge nessa tipologia documental, observamos um formato bastante uniforme já na segunda metade do século XIV, com a menção, em primeiro lugar, apenas de valores totais, caso de quitação dada por D. Fernando, em 1375, à vila de Torre de Moncorvo pelo pagamento de parcela das sisas (Carqueja, 2007, p. 118, doc. n. 22). Em seguida, passa-se à especificação das quantias, sendo este o caso, como, por exemplo, em quitação a Lourenço Durães, almoxarife da mesma vila de Torre de Moncorvo, que recebe carta de quite de D. Pedro I pelo recebimento de 800 libras em 1364, na qual diz que recebeu “as quatro centas per Steuam Domingues Granginho e as trezentas e satenta e noue par Beeiito Perez que foram seos procuradores e as vjnte e hua libras per Affonso

²⁶ Gonçalves (1964).

Mateos que e ora hera seu procurador” (Carqueja, 2007, p. 107). Na medida em que passamos a metade do século XV, estas passam a ser mencionadas, com maior frequência, apenas na sua totalidade, sem serem devidamente discriminadas como eram até antes de 1450, fato este que denota um cuidado rigoroso com cada tostão, essencial para a contabilidade régia, que, a partir de então, revela uma certa despreocupação tanto por parte de quem “deve”, quanto por parte de quem deveria receber. No século seguinte, essa tendência se mantém e até se agrava, sem maiores cuidados com os pormenores da arrecadação. Nem sempre as coisas corriam bem. Podemos, aqui, observar alguns exemplos.

Em uma quitação de 1457 passada a Álvaro Vaz, almoxarife de Abrantes e reposteiro-mor, por tudo o que fora recebido e despendido em nome da infanta D. Catarina, temos uma ideia de algumas dificuldades administrativo-organizacionais²⁷: não se tomara conta do dinheiro arrecadado por causa do desaparecimento dos livros; entretanto, deu-se quitação mesmo assim. Convém também esclarecer o fato de que os almoxarifes, recebedores dos almoxarifados e dos pedidos, e demais oficiais, em boa parte da documentação compilada para essa investigação, no fim das contas prestadas, são dados como devedores. E o que isso significa em termos práticos? O total recebido, que surge no início de cada quitação, refere-se, na verdade, a uma estimativa feita pelos avaliadores a partir dos contratos de arrendamento da coleta dos impostos celebrados entre os rendeiros e o monarca. Daí que, em muitos casos, os oficiais não conseguiam receber dos arrendatários as quantias estipuladas nos acordos, o que obrigava a que se fizesse um “desconto” nas contas, como, por exemplo, na quitação dada a João Rodrigues Costa, almoxarife de Beja, quando

“ssom lhe descontados dezooyto mjll e trinta e noue rreaes dos çinquenta mjll rreaes das Rendas de mourom e monssaraz”, porque as rendas daquela

²⁷ “Dos quaaes dinheiros e coussas lhe foram filhadas suas comtas de todo aquello que no tempo que teue os ditos ofiçios Reçeebo e despeneo E das sobreditas coussas ao presente nom podemos seer em conhecimento porque suas Recadaçoões nom som todas achadas pera auermos certo conhecimento de suas comtas Porem sem embargo de todo a nos praz de as avermos por vistas e determinadas e serem boas e tomamos em nos toda Reçcepta E despesa com entrega sem faleçemdo delle coussa alguua.” ANTT, Leitura Nova, *Livro dos extras*, fl. 91-91v.

localidade não haviam rendido “mais que vinte e dous mjl e quinhentas e oytenta e sseis rreaes”²⁸.

E quando se encontrasse bens que fossem executados, para cobrir os prejuízos. E, caso o total despendido não batesse certo com o total recebido, o almoxarife seria dado como devedor, e deveria restituir aquele valor de alguma maneira, fosse abrindo mão de parte dos seus rendimentos, como na quitação dada a Gonçalo Anes²⁹, almoxarife da Guarda, ou transitando a soma como parte da receita do ano seguinte – saindo do bolso do almoxarife –, como no caso de Vasco Afonso, recebedor dos pedidos (receitas extraordinárias) cobrados no almoxarifado de Torre de Moncorvo³⁰. Ou então podia ser dado como quite, enquanto mercê concedida pelo monarca, como no caso de Afonso Cerveira³¹, recebedor do almoxarifado de Lamego. Por fim, a Coroa via-se forçada, em algumas ocasiões, a abrir mão de somas importantes.

No que diz respeito a outra componente essencial das fontes, as despesas, durante a centúria de Trezentos não parecem ser a principal preocupação dos monarcas, seja em quitação dada por D. Afonso IV a João da Feira, sacador dos direitos dos mouros forros de Lisboa (Marques, 1992, v. II, p. 108). Ou ainda em outro documento de 1338 a Vidal Durães de Infesta, pelo recebimento de dinheiros de Caminha e Viana do Castelo (Marques, 1992, v. II, p. 229-230). Tampouco notamos esse cuidado em documento de quite passado a João Gordo, almoxarife do Porto entre os anos de 1324 e 1339 (Marques, 1992, v. III, p. 219), segundo o qual o monarca, por achar que “el deu a mjm boom Conto e boom Recado de todo”, dá o referente oficial “por liure e por quite pera todo sempre el e todos seus suççesseroes [sic]”. Nessa fonte, também é possível observar a organização da contabilidade, com o controle das suas prestações de conta “en quatro recadações”, registradas “en dous liuros da alem Doiro que chamam terceiro e quarto que som nos meus Coutos”, em Lisboa, denotando ainda um esforço de intendência ativa das contas por parte do poder régio. Isso em meio a um processo de

²⁸ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 65-65v.

²⁹ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 18, fl. 63-65.

³⁰ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 3, fl. 13v-15.

³¹ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 116v.

estruturação de um modelo que se pretendia mais presente nas respectivas localidades, por meio da presença dos almoxarifes. Posteriormente, enxergamos esse mesmo fenômeno através da “supervisão” dos vedores da Fazenda, que passariam a dedicar-se mais às questões fiscais e da administração, deixando mais a cargo dos juizes dos feitos de el-rei os julgamentos dessas respectivas matérias (Homem, 1990, p. 130-131).

Mais adiante, esses gastos já são meticulosamente apontados nos documentos de meados do Quatrocentos, salvo em algumas exceções, em que não é possível identificá-los por falhas de escrita ou de conservação, o que reforça a tese de um governo muito cuidadoso ao gastar e sempre preocupado em manter um saldo positivo. De toda maneira, fundamentalmente a partir da década de 80 desse século em diante, a despesa deixa de ser reportada, trazendo reiteradas vezes a indicação genérica no seu escatocolo de que “o quall dinheiro o dito almoxarife, por exemplo, despemdeo per desembargos cartas e mandados nossos cotheudos nas ditas suas recadações as quaaes fiquem em nossa fazemda”³². Em termos de estrutura, o que as fontes transmitem é que não existe nenhuma inquietação em relação a esse elemento fiscal, ao menos por parte do maior interessado, isto é, do monarca enquanto credor principal que era, dado que, invariavelmente, os dava “por quite e livre como dito he e por sua guarda lhe mandamos dar esta nossa carta de quitaçam assinada per nos e assellada do nosso ssello pempden-te”, o que pode dar a entender que, naquela altura, os seus rendimentos eram mais que suficientes para ter de desempenhar um controle mais ativo daquilo que era despendido tanto pelos seus oficiais quanto pelos rendeiros das rendas ou pelos recebedores das ajudas extraordinárias.

Mesmo sem dispor de elementos em quantidade e em série que nos permitam traçar um perfil completo das finanças, especialmente das despesas a partir dos finais do século XV e início do XVI, há elementos mais que suficientes que nos indicaram alguns caminhos possíveis de pesquisa. Um deles foi o perfil e evolução da receita nesse período crucial da expansão e de definição da orgânica administrativa ultramarina. O que é que predominava na arrecadação: impostos de cunho senhorial ou diretos, ou impostos sobre o consumo ou indiretos? Para

³² Quitação a Vasco Carneiro, almoxarife de Vila Real. ANTT, Leitura Nova, *Além-Douro*, liv. 1, fl. 138v-139.

além disso, pode-se, em relação às receitas ordinárias, cotejar os valores recebidos pelos arrendamentos das rendas, para que se pudesse ter alguma noção, de relevância e de escala, desses montantes e da importância de cada unidade local dentro do contexto da economia portuguesa. Ou seja, comparar em concreto, dentro de uma cronologia semelhante, valores de impostos arrecadados, como a sisa do vinho, por exemplo, em Lisboa e em outras cidades, como a Guarda, Setúbal, Lamego, Beja e outras, para quantificar as capacidades de arrecadação, as dinâmicas regionais e o “comportamento” de cada concelho. O papel efetivo das receitas extraordinárias nos “orçamentos” régios e a sua importância dentro das contas do Estado também é outro aspecto que tentamos elucidar a partir das informações recolhidas dessas mesmas fontes, uma vez que, em algumas situações, trazem a descrição detalhada de receitas ordinárias e extraordinárias no mesmo documento, isto é, aparecem os valores de coletas de impostos regulares daquele concelho, como os vários tipos de sisas (do vinho, da carne, do pão ou dos panos), e os pedidos extraordinários recebidos na mesma localidade.

O crédito também pode ser outro tema mais explorado através desse tipo de fontes, que podem ser reveladoras tanto direta quanto indiretamente, isto é, podem revelar no seu conteúdo recursos emprestados ao monarca ou, por outra via, podem oferecer indicações de rendeiros de rendas, importantes ou não, quem são, onde atuam, quais os valores envolvidos nas negociações e, no cruzamento de informações, constatar se são figuras relevantes ou não dentro do contexto administrativo-financeiro, ou se são capazes ou não de oferecer crédito, ainda que de curto prazo, mas essenciais dentro dessa conjuntura de gastos elevados em que vivia o reino. As quitações dos armazéns e das alfândegas também podem fornecer-nos pistas acerca do que entrava no mercado português, quanto pagavam, quem eram os negociadores e agentes, por onde entravam e para onde iam os bens de consumo adquiridos pelo monarca.

Mesmo o pagamento do oficialato régio, os produtos que circulavam dentro do reino, a riqueza que circulava em via de sentido duplo entre Portugal e as praças, e entrepostos comerciais portugueses conquistados podem ser analisados por via dessa documentação. Além disso, esse tipo de fontes é capaz de oferecer informações de produtos em particular, seus preços, quantidades importadas e exportadas, destinatários e pessoas

envolvidas nessas transações. A componente militar também pode dar pistas para a análise das finanças, tendo em vista as quitações que dão conta dos montantes arrecadados para o corregimento das fortalezas³³ e de equipamento bélico recebido³⁴ para as várias empresas realizadas no período. Estas podem servir de substrato para tentar dimensionar, ainda que de alguma forma, essa componente da despesa dentro da estimativa total de gastos, em razão das lacunas que a documentação possui e que não nos permite uma análise mais pormenorizada.

Comparativamente a outros corpos documentais, as cartas de quitação possuem uma maior riqueza de detalhes em relação, por exemplo, a algumas fontes fiscais canônicas. Enquanto as quitações trazem números, localidades, pessoas e agentes envolvidos nos tratos fiscais e, em muitas ocasiões, a origem e destino dos recursos, essa outra tipologia é mais restrita, normalmente em idioma latino, que descrevem a doação de “terças” ou de partes da arrecadação para determinadas finalidades. Podemos observar um exemplo na documentação referente à cedência de rendas eclesíásticas para a obra das muralhas de Beja (Pereira, 1998, p. 14).

Mesmo em relação aos corpos documentais municipais, como reclamações dirigidas ao monarca por prejuízos econômico-financeiros, na maior parte dos casos, não oferece dados concretos em relação a valores, mas sim os detalhes das pessoas envolvidas nos processos³⁵. Podem servir, entretanto, no cruzamento de informações para identificar agentes, rendeiros, funcionários da Coroa e outros. Nessa mesma linha, as atas municipais – as “vereações” – também pouco contribuem para a montagem de um quadro fiscal geral do reino em termos de quantias. Quando muito, trazem importâncias de multas e penalizações impostas pela administração concelhia para delitos e irregularidades³⁶, legislação municipal acerca da maneira como se deveria cobrar e coletar determinados impostos e contribuições, alvarás, traslados de reuniões de cortes

³³ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 5v-6v; Leitura Nova, *Além-Douro*, liv. 1, fl. 26-26v.

³⁴ ANTT, Leitura Nova, *Estremadura*, liv. 5, fl. 99-101v.

³⁵ *Livro das posturas antigas*. Lisboa: CML, 1974, p. 316-318.

³⁶ Vereações: anos de 1401-1449 – O segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo/nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, [impr. 1980], p. 245-246, doc. n. CVIII.

com referência a casos específicos de cada concelho, cartas de privilégio e outros.

Em todo o caso, as cartas de quitação ainda são um manancial de informação que pode e deve ser bastante explorado pelos historiadores dedicados à história das finanças, da fiscalidade e da economia de uma maneira mais ampla.

3. O “local” e o Estado: observação de um processo de encadeamento administrativo-financeiro

A serôdia territorialização fiscal do Estado é uma das características da história financeira de Portugal, quando comparada com outras realidades europeias, cujas raízes assentam na sua formação nos finais da Idade Média. No âmbito desse fenómeno residem muitas questões, como a delegação das tarefas de coleta a agentes indiretos, que contribuíram para uma idealização da imagem da efetividade e presença do poder, observados por Hespanha e destacados em outro texto (Sousa, 2012, p. 23-24). Por outro lado, os problemas decorrentes da falta de centralização produziram outro efeito na parte da despesa: a feudalização, isto é, a ideia de que cada unidade, tesouraria ou almoxarifado defendia o seu próprio balanço. Esses traços peculiares da fiscalidade portuguesa perdurariam até a época contemporânea, quando ocorreria a implantação da administração fiscal técnica e especializada na segunda metade do século XVIII (Silva, 2005, p. 239-240).

Entre os séculos XII e XIII, Portugal tinha o seu modelo fiscal aliçado na cobrança de impostos diretos, isto é, na arrecadação de recursos que melhor se encaixariam na definição de direitos fiscais, em razão da sua essência consuetudinária (Merêa, 2006, p. 161). A concessão de cartas de foral, assentamentos, ocupações violentas e extorsões eram elementos centrais de um contexto de expansão territorial que seguia o ritmo da reconquista que, uma vez concretizada por D. Afonso III em 1249, pôs em xeque o paradigma da arrecadação em vigor. As inquirições realizadas por aquele monarca são sintomáticas de uma reestruturação fiscal, sob o ponto de vista da necessidade de se mapear e inventariar todas as possíveis fontes de arrecadação (Mattoso, 2001, p. 906-910; Gonçalves, 2013, p. 13). Nesse contexto, os estímulos econômicos reali-

zados, do que as cartas de proteção das feiras e a legislação fundiária e da atividade comercial são exemplos, refletem-se na recuperação das finanças da Coroa.

Por outro lado, as disputas que se seguiram pelo direito sucessório entre D. Dinis e seu filho Afonso – posteriormente, D. Afonso IV –, e entre este e D. Pedro I, lançaram Portugal em um período de conflitos que cobraria o seu preço (Sousa, 2006, p. 193-194). Para além disso, entra-se num momento de intensa atividade diplomática, comercial e militar em meados do século XIV, que exigiria maiores esforços financeiros por parte da Monarquia. Até então, a Coroa portuguesa não se encontrava estruturada no sentido de aumentar a sua capacidade proporcionalmente ao aumento das despesas (Marques, 1987, p. 305-307).

Ainda que o reinado de D. Pedro I (1359-1369) tenha terminado com as finanças em bom estado, muito em função de sua firmeza e da ausência de grandes conflitos (Sousa, 2006, p. 198), as guerras entre Portugal e Castela iniciadas no reinado de D. Fernando I e terminadas já no nascedouro da dinastia de Avis, com D. João I, forçariam o perfilamento de uma nova dinâmica fiscal. Esta seria firmada sobre os impostos indiretos, isto é, a taxação sobre o consumo seria o elemento-chave de uma nova base de arrecadação em um momento crítico da situação política portuguesa.

Ao se analisarem os rendimentos locais, torna-se fundamental dissecar uma das principais fontes de arrecadação do erário, antes extraordinária e municipal e, posteriormente, tornada ordinária e estatal neste contexto: as sisas. Os primeiros surgimentos da sisa então se fazem entre os judeus, em 1316, “como aumento da arrecadação dos serviços concedidos ao monarca” (Henriques, 2008, p. 152-153). Concessões, na verdade, não são impostos municipais, mas sim outorgas feitas ao poder central, numa espécie de “parceria” em que claramente havia a parte favorecida e a parte prejudicada. Uma espécie de serviço, conforme em Castela.

A mudança na forma de cobrança das sisas alteraria a perspectiva das cidades acerca dessa nova modalidade de cobrança, mais onerosa do ponto de vista de quem consumia e, por consequência, mais suscetível as queixas. Antes, podia ser cobrada somente sobre um produto ou gênero em particular, em âmbito municipal ou nacional, e desde 1386 passou a incidir sobre todos os produtos vendidos e comprados. Vale

ressaltar que a inflação, nessa altura, é um dos condicionantes da maior relevância, ao se tomar essa opção pelo imposto indireto, estipulado e cobrado em percentual, em função da sua “imunidade”, ou seja, ainda que houvesse desvalorização, os montantes em dinheiro arrecadados estariam a salvo (Henriques, 2008, p. 157-161). As sisas também estão separadas em grupos: as gerais (cobradas na transação de qualquer produto, manufaturado ou não, de maneira mais ampla, como calçado, utensílios, armas, roupas etc.) e as específicas, sobre as commodities mais comuns em Portugal, naquela altura: pão, fruta, panos, panos de cor, vinho, carne, trigo, madeira, pescado, marçaria e a das herdades.

Oliveira Marques, no seu volume para a Nova história de Portugal (1987), já sentenciava que havia muito pouco trabalho produzido acerca desta temática fiscal sobre finanças locais ou senhoriais. Ainda assim, fez algumas considerações principalmente no que diz respeito ao ponto de vista do orçamento, isto é, a busca incessante de recursos para cobrir saldos negativos. Essa perspectiva vai de encontro ao que foi escrito por Antoni Furió Diego acerca do prevaecimento do que é despendido sobre aquilo que é arrecadado em termos de importância dentro dos “orçamentos medievais”. É o gasto que estimula o Estado a buscar rendimentos de que não dispõe de início e que, por norma, define o verdadeiro caráter das finanças públicas em qualquer âmbito (Diego, 1999, p. 64).

Para além disso, Duarte indicava que o mesmo Oliveira Marques circunscreve em oito pontos as receitas do reino já no século XIV: as sisas, a dízima; os direitos reais e os bens próprios da Coroa; as portagens e as ancoragens; as pensões dos tabeliães; as penas de justiça, os direitos de Chancelaria e os tributos específicos dos judeus (Duarte, 2006, p. 437). De fato, as quitações dadas a Gomes Martins, prior de Castelo de Vide, acerca do recebimento dos direitos de Chancelaria entre 1342 e 1344 (Marques, 1992, v. III, p. 316), e outra a Salvador Esteves, recebedor de dinheiros na Covilhã em 1342 (Marques, 1992, v. III, p. 266), demonstram um quadro financeiro que é ainda, em boa medida, senhorial. Ao observar as várias iniciativas de D. Afonso IV no sentido de reprimir os abusos dessa mesma nobreza, e da implementação de reformas da atuação parlamentar dos procuradores dos concelhos (Sousa, 2006, p. 194-195), com a redação do documento, no qual o monarca da conta e recado “dos dinheiros da mha moeda que tirou na dicta vila de Couilha”,

percebemos uma nova dinâmica. Um centralismo de um rei que quer estar mais presente, quer ser mais efetivo em termos de controle e que já vai de encontro ao processo de absolutização do poder abordado por Hespanha (2001) em direção à época moderna.

Conforme dissemos anteriormente, a alteração na forma como os diplomas eram escritos é sintomático de um processo de transformação. Uma adaptação aos novos tempos, de uma Monarquia atenta às mudanças econômicas do reino, e de uma necessidade de alteração das suas finanças. Estas deveriam acompanhar as novas demandas régias, impulsionadas por atividades militares, mais frequentes, e bastante mais exigentes do ponto de vista do esforço fiscal necessário para que fossem atendidas, fundamentalmente a partir do reinado de D. Fernando (Henriques, 2008, p. 238-272).

Observamos essa mudança já em diploma de quitação dado a João Eanes pelo Concelho de Bragança em 1370³⁷, no qual já surgem referências mais pormenorizadas e específicas de valores despendidos, segundo “o dicto Johann’Eannes despendera em [...] do dicto concelho cento e quarenta e oito libras e catorza soldos meos quatro dinheiros”. A preocupação com o detalhamento dos gastos passa a ser um dos pontos perceptíveis nas fontes que se apresentam em finais de Trezentos, para além de notarmos, no início, a designação dos juizes, vereadores, procuradores e tabelião do rei. Estes, então, “tomarom conto a Joham Annes da dicta vila de todo aquello que recebeu e ouve das fyntas e rendas e prooes do concelho da dicta vila”, numa forma bastante semelhante ao protocolo das quitações do século seguinte. Essas mesmas fintas e rendas que, outrora, serviam aos municípios, passariam a atender ao Estado, incapaz de manter suas despesas ordinárias, e recorrendo, cada vez mais, às receitas extraordinárias (Gonçalves, 1964b, p. 16-18).

Mais adiante, já no reinado de D. João I, encontramos um exemplo ainda mais completo do que viria a ser o “formulário” das quitações por nós estudadas. Na carta passada a João Gonçalves, tesoureiro-mor do reino, “de todo aquello que por nosouue de amemistra e Reçeber e

³⁷ ADBGC, doc. n. 031 P. Publicado em Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre e Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, *Trás-os-Montes medieval e moderno: fontes documentais*. Bragança: Arquivo Distrital de Bragança, 2003, doc. n. 42 (documento eletrônico).

despender”, entre os anos de 1424 e 1430³⁸, é esmiuçado em 11 fólios todo o seu conteúdo. Tudo o que fora recebido e gasto pelo oficial, em cada ano, entre panos, gêneros e quantias em dinheiro. Contudo, é importante sublinhar que o oficial em questão é auditado pelo contador-mor, Gonçalo Caldeira, já denotando uma tentativa de controle por parte do oficial maior da Casa dos Contos (Rau, 2009, p. 171-203), órgão central de controle fiscal. Nesse sentido, percebemos a transição em andamento relativamente a um esforço de construção de um aparato fiscal mais apertado, mais presente, sobrepondo camadas jurisdicionais umas sobre as outras, numa busca incessante por uma “eficiência” que nunca se materializa (Hespanha, 1982, p. 167-169). Por outro lado, também notamos uma mistura entre o Tesouro do rei e as finanças do Estado, característica marcante desse mesmo processo, ainda em fase de maturação, ao observar que

el Reçeebo de desvairados almoxarifes e Reçeebadores E ofiçiaaes nosos e Requeeredores moores de pedidos E sacadores E tiradores de dizimas de crellezias E Comunas de Judeus e mouros E de outras pessoas dos nossos Reinos.

Ou seja, a fonte dá-nos a indicação de que o tesoureiro-mor em questão, João Gonçalves, presta contas de arrecadações misturadas que, em princípio, deveriam ser de responsabilidade direta dos almoxarifes e recebedores para com o vedor da Fazenda, supervisor-geral das questões financeiras, estância intermediária entre estes e o monarca. Com isso, observamos que essas funções e respectivas atribuições também estavam em processo de modificação (Homem, 1990, p. 133), muito em razão da alteração do panorama fiscal observado por Vitorino Magalhães Godinho em relação às sisas e ao processo de “absorção” desse imposto por parte da Coroa como fonte de receita regular (Godinho, 2009, p. 147).

Com a instituição e consolidação dos almoxarifados, esse modelo diplomático de contabilidade das receitas e despesas ganharia força dentro das instâncias auditoras. No entanto, a opção para obter dados necessários e realizar estudos desse tipo é analisar amostras dessas cartas de quitação. Devido à falta de livros de contas sobreviventes, perdidos

³⁸ ANTT, Viscondes de Vila Nova de Cerveira, *Catálogo do cartório da casa dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira*, cx. 2, n. 1.

na destruição e nos incêndios que consumiram a Casa dos Contos nos eventos do terremoto de 1755 (Rau, 2009, p. 133-134; Pereira, 2003, p. 121), o historiador irá encontrá-las espalhadas pelos fundos do Corpo Cronológico e das Chancelarias régias concedidas pelos vários reis.

Em relação aos rendimentos extraordinários votados nas assembleias parlamentares pelos procuradores dos concelhos, eles eram, por norma, recolhidos e verificados em documentos próprios. Contudo, também podiam ser coletados e informados juntamente com rendimentos comuns, conforme se demonstra em quitação de 1442 passada a João Louvado, almoxarife de Lamego³⁹. Essa fonte fornece-nos informações importantes sobre o pedido de 1437 coletado naquela circunscrição fiscal, durante o governo de D. Duarte, a fim de reunir recursos para a tentativa fracassada de conquistar Tânger. É importante notar aqui a mistura de receitas: especificamente sobre essa ajuda extraordinária, o oficial responsável realizou um total de 24.738.049 libras em receitas e 24.057.315 libras em despesas. Comparativamente, a receita ordinária do mesmo ano, naquela mesma localidade, fora de 19.454.330 libras, cerca de 21% menos, embora a coleta extra tenha sido calculada na proporção de 1,5 (pedido e meio). Se a convertermos para uma proporção de 1, isto é, a um único pedido, encontramos um total de 16.038.210 libras, menos 3.500.000 libras, mas ainda muito próximo dos valores de um rendimento normal. Em outras palavras, o Tesouro Real poderia, conforme esse caso ilustra, dobrar suas receitas com os impostos extraordinários em determinadas situações e localidades. No entanto, os valores podem variar de acordo com a região do país onde era efetuada a recolha, não conferindo a esse caso a atribuição de “regra geral” do reino, que claramente não o era.

Para o século XV, nota-se dentro do conjunto documental reunido o detalhamento tanto da despesa regular quanto da extraordinária, essencialmente nas quitações que tratam do reinado de D. Afonso V e nos primeiros anos do reinado de D. João II. Do ponto de vista da crítica das fontes, isso pode ser interpretado como algo sintomático de uma Coroa aflita por colocar os seus gastos na ponta do lápis – ou da pena –, e fazer bem as suas contas de modo a procurar controlar bem os recursos, que não são muitos, e não gastar muito além das suas possibilidades. Outro

³⁹ ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 133-136v.

aspecto importante a ser salientado é o processo de consolidação de umas finanças “do Estado”, que pode ser comprovada através da constatação de uma presença quase que total dos impostos sobre o consumo, arrendados e cobrados em âmbito local, no rol de receitas.

Sabe-se que esse período, em particular, é relativamente atribulado, em grande parte, em função do próprio desejo de Afonso V em seguir os passos de uma dinastia que, para todos os efeitos, é ainda efêmera. Havíamos tido um rei cujo reinado havia sido longo, mas que era filho natural bastardo (D. João I) e que havia sido conduzido ao trono por uma conjugação equívoca de alianças sociais e de acasos políticos, seguido de um breve reinado de cinco anos de seu herdeiro, D. Duarte, e, dez anos depois, um reino em jogo numa breve guerra civil entre tio e sobrinho. Um turbulento processo de afirmação, que buscava consolidar-se, em boa medida, através do projeto monárquico do “Africano” da redistribuição direta dos rendimentos, ou seja, de manutenção financeira da nobreza em troca de apoio político e militar, visando a sua preservação e estabilização.

Já no reinado de D. Manuel I, as cartas de quitação pouco ou nada explicitam os gastos dos almoxarifados, fato este que também pode ser compreendido pelo outro extremo, isto é, como um sintoma de um período no qual abundavam os recursos, suportado ainda pela argumentação de que pouco ou nada se encontra acerca de documentação relativa a *pedidos e empréstimos* dali em diante. O registro mais avançado que levantamos diz respeito a uma quitação a Álvaro Pires Machado⁴⁰, escrivão dos contos na comarca de Trás-os-Montes, de tudo o que recebeu e despendeu pelos três pedidos concedidos para a guerra com Castela em 1475, o qual também sequer possui a discriminação da despesa em geral. Outros dois diplomas de quitação, um a Fernão Cardoso, recebedor no almoxarifado de Torre de Moncorvo e portos de Trás-os-Montes, de dinheiro que recebeu e despendeu entre 1455 e 1456⁴¹, e do pedido e meio tirado para o casamento da infanta Joana, e o outro a Martim Sobrinho, almoxarife de Torre de Moncorvo, de tudo o que recebeu e despendeu nos anos de 1508 e 1509 (Freire, 1906, p. 447), também ajudam a ilustrar esse quadro. O “Venturoso” e sua corte viveram uma nova

⁴⁰ ANTT, *Chanc. D. João II*, liv. 19, fl. 91.

⁴¹ ANTT, *Leitura Nova, Além-Douro*, liv. 4, fl. 104-104v.

conjuntura, da riqueza advinda pelos tratos do ultramar, que lhes facultou meios materiais, construções suntuosas, sofisticação, luxo e exotismo proporcionais a um rei que detinha um verdadeiro império (Costa, 2005, p. 219). No seu auge, em momentos de abundância, a despesa pouco importava em face de um monarca e um reino em viés de alta com as demais cortes europeias (Costa, 2005, p. 204), e isso efetivamente se reflete, também, na ausência de fontes que reportam receitas extraordinárias.

Contudo, o ponto fulcral, conforme a reclamação dos povos em cortes, eram os excessos, tanto nas doações e mercês concedidas a título de recompensa pelos serviços prestados nas praças africanas, quanto nas nomeações. Há relatos de oficiais frequentemente nomeados a mais e que tinham de esperar por uma colocação dentro da administração, entrando para o serviço os favoritos da nobreza e, ao mesmo tempo, passaria a ser “algo costumeira a hereditariedade destas posições” (Rau, 2009, p. 246-247). O discurso do rei e a sua governação emitiam sinais contraditórios, isto é, queriam controlar os gastos, mas não produziam medidas com esse efeito, receando algum tipo de ação que pudesse pôr em causa as relações com os eventuais prejudicados. Para além disso, os salários pagos teriam os seus valores reajustados de maneira descabida nesse período por nós estudado até meados do século XVI. Em 1452, o contador da Casa dos Contos de Lisboa auferia 4.116 reais de mantimento. Já, com D. Manuel I na governação, os mesmos contadores passariam a receber 30 mil reais – e os provedores recebiam ainda mais: 50 mil –, fora outros pagamentos como tenças e moradias. Isso, na verdade, serve como uma das muitas explicações de como da fortuna desenfreada do “Venturoso” se passou à pobreza angustiante das arcas do Estado com o rei “Pio” (Rau, 2009, p. 369-370).

Fica evidenciado, portanto, como o estudo da evolução da forma documental das quitações podem nos indicar uma série de possibilidades de análise das transformações de cunho administrativo-financeiro em Portugal e, para além disso, da observação das relações entre as diferentes regiões e suas especificidades com a pressão fiscal exercida pelo poder central, na tentativa de aumentar a sua arrecadação. Por outro lado, essa mesma pressão é sintomática do uso de um aparato fiscal, em processo de consolidação, como ferramenta de estabilização de uma dinastia. Era fundamental garantir o equilíbrio político num momento fundamental relativamente ao contexto da expansão ultramarina, iniciada no primeiro

quartel do século anterior e que começava a dar os seus primeiros frutos. Nesse contexto, a relação entre os concelhos e o poder central, e a transferência dessa jurisdição fiscal sobre as sisas, antes municipal e extraordinária, para as mãos da Coroa como receita de Estado e ordinária, será um dos pilares fundamentais desse processo.

Referências bibliográficas

Fontes e dicionários

- ALEGRE, Maria Cristina Almeida e Cunha; COSTA, Paula Maria de Carvalho Pinto. *Trás-os-Montes medieval e moderno: fontes documentais*. Bragança: Arquivo Distrital de Bragança, 2003 (documento eletrônico).
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 3, fl. 13v-15.
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 18, fl. 63-65.
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 5v-6v.
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 65-65v.
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 116v.
- ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, liv. 27, fl. 133-136v.
- ANTT, *Chanc. D. João II*, liv. 19, fl. 91.
- ANTT, *Gavetas*, gav. 7, mç. 2, n. 6.
- ANTT, *Leitura Nova, Além-Douro*, liv. 1, fl. 26-26v.
- ANTT, *Leitura Nova, Além-Douro*, liv. 1, fl. 138v-139.
- ANTT, *Leitura Nova, Além-Douro*, liv. 4, fl. 104-104v.
- ANTT, *Leitura Nova, Estremadura*, liv. 5, fl. 99-101v.
- ANTT, *Leitura Nova, Livro dos extras*, fl. 91-91v.
- ANTT, *Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 2. incorporação, mç. 2, doc. n. 58.
- ANTT, *Viscondes de Vila Nova de Cerveira, Catálogo do cartório da casa dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira*, cx. 2, n. 1.
- FREIRE, Anselmo Braancamp. *Cartas de quitação del rei D. Manuel. Archivo Historico Portuquez*, v. IV, 1906.
- LIVRO *das posturas antigas*. Lisboa: CML, 1974.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (org.). *Chancelarias portuguesas: D. Afonso IV*. Lisboa: INIC, 1992, 3 v.
- PEREIRA, Gabriel. *Documentos históricos da cidade de Évora*. Lisboa: INCM, 1998.
- VEREAÇÃOENS: anos de 1401-1449 – O segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo/nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, [impr. 1980].

Bibliografia

- BARATA, Filipe Themudo; HENRIQUES, António Castro. Economic and fiscal history. In: MATTOSO, José (dir.); ROSA, Maria de Lurdes; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; BRANCO, Maria João (eds.). *The historiography of medieval Portugal (c. 1950-2010)*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2011, p. 261-281.
- BELL, Adrian R.; BROOKS, Chris; MOORE, Tony. *Interest in medieval accounts: examples from England, 1272-1340*. Reading: ICMA Centre Discussion Papers in Finance DP2008-07, 2008, p. 1-26.
- BELL, Adrian R.; BROOKS, Chris; MOORE, Tony. *Did purchase power parity hold in medieval Europe?*. Reading: ICMA Centre Discussion Papers in Finance ICM-2014-01, 2014, p. 1-38.
- BELL, Adrian R. et al. *The evolutionary dynamics of the credit relationship between Henry III and the Flemish merchants, 1247-1270*. Reading: ICMA Centre Discussion Papers in Finance DP2011-25, 2011, p. 1-43.
- BONNEY, Richard (ed.). *Economic systems and State finance*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- BONNEY, Richard (ed.). *The rise of the fiscal State in Europe c. 1200-1815*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- CARQUEJA, Maria da Assunção. *Documentos medievais de Torre de Moncorvo*. Torre de Moncorvo: Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, 2007.
- CASADO, Imanol Vítors. Los recaudadores de las rentas de ferrerías de los señores de Vizcaya en los siglos XIV y XV. In: SÁNCHEZ, Ángel Galán; FERNÁNDEZ, Ernesto García; CASADO, Imanol Vítors (coord.). *En busca de Zaqueo: los recaudadores de impuestos en las épocas medieval y moderna*. Madrid: Ministerio de Economía y Hacienda, Instituto de Estudios Fiscales, 2012, p. 245-268.
- CHILOSI, David; VOLCKART, Oliver. Money, States and Empire: financial integration and institutional change in Central Europe, 1400-1520. *Journal of Economic History*. Cambridge, v. 71, n. 3, p. 762-791, 2011.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; DUARTE, Luís Miguel. A fiscalidade em exercício: o pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto, série II, v. 13, p. 205-230, 1996.
- COSTA, João Paulo Oliveira e. *D. Manuel I: um príncipe do Renascimento*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Estudos sobre a Ordem de Avis (séc. XII-XV)*. Porto: FLUP, Biblioteca Digital, 2009.
- DIEGO, Antoni Furió. Deuda pública e intereses privados. Finanzas y fiscalidad municipales en la Corona de Aragón. *Edad Media: Revista de Historia*. Valladolid, n. 2, p. 35-80, 1999.
- DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. *O financiamento da Coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o “Africano” e o “Venturoso”*. Porto: FLUP, 2013 (Tese de Doutoramento em História).

- DUARTE, Luís Miguel. A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto, série II, v. 12, p. 75-112, 1995.
- DUARTE, Luís Miguel. A história económica do Portugal medieval (Sugestões para uma recuperação). Conferência proferida no VIII CONGRESSO DA AEHE (ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE HISTORIA ECONÓMICA), 2005, Santiago de Compostela, p. 1-12.
- DUARTE, Luís Miguel. A memória contra a história: as sisas medievais portuguesas. In: MENJOT, Denis (ed.). *Fiscalidad de Estado y fiscalidad municipal en los reinos hispánicos medievales*: estudos dirigidos por Denis Menjot y Manuel Sánchez Martínez. Madrid: Casa de Velázquez, 2006, p. 433-445.
- FARELO, Mário. Payer au roi et au pape. Les décimes pontificales imposées au clergé portugais pendant l'époque avignonnaise. In: BAGET, Jordi Morelló (ed.). *Financiar el reino terrenal*. La contribución de la Iglesia a finales de la Edad Media (s. XIII-XVI). Barcelona: CSIC, Institución Milà I Fontanals, Departamento de Ciencias Históricas, Estudios Medievales, 2013, p. 55-106.
- FARO, Jorge. *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481*: subsídios documentais. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1965.
- FAVIER, Jean. *Les finances pontificales à l'époque du Grand Schisme d'Occident, 1378-1409*. Paris: De Boccard, 1966.
- FAVIER, Jean. *Finance et fiscalité au bas Moyen Âge*. Paris: Société d'Édition d'Enseignement Supérieur, 1971.
- FERNÁNDEZ, Ernesto García. Finanzas municipales y fiscalidad real en el País Vasco en el tránsito del Medioevo a la Modernidad. In: MENJOT, Denis (ed.). *Fiscalidad de Estado y fiscalidad municipal en los reinos hispánicos medievales*: estudos dirigidos por Denis Menjot y Manuel Sánchez Martínez. Madrid: Casa de Velázquez, 2006, p. 171-196.
- FERREIRA, Sérgio Carlos. *Preços e salários em Portugal na Baixa Idade Média*. Porto: FLUP, 2007 (Tese de Mestrado em História Medieval e do Renascimento).
- GARDNER, Leigh. *To take or to make?: contracting for legitimacy in the emerging States of twelfth century Britain*. *Discussion Papers in Economic and Social History*. Oxford, University of Oxford, n. 73, 2008.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *A economia dos descobrimentos henriquinos*. Lisboa: Sá da Costa, 1962.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*. Lisboa: Arcádia, 1963-1970, 2 v.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. A formação do Estado e as finanças públicas. *Ensaio II: sobre história de Portugal*. 2. ed. Lisboa: Sá da Costa, 2009.
- GONÇALVES, Iria. *O empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*. Lisboa: Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, Centro de Estudos Fiscais da Direção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças, 1964a.

- GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa: Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, Centro de Estudos Fiscais da Direção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças, 1964b.
- GONÇALVES, Iria. *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as inquirições de Afonso III*. Porto: Afrontamento/CITCEM, 2013.
- GONZÁLEZ, Juan Eloy Gelabert. Fisco real y fiscos municipales en Castilla (siglo XVI-XVII). In: DIOS, Salustiano de et al. (coord.). *Historia de la propiedad en España: bienes comunales, pasado y presente – II Encuentro Interdisciplinar*, Salamanca, 31 de mayo–3 de junio de 2000. Madrid: Centro de Estudios Registrales, 2002, p. 81–100.
- GROHMANN, Alberto. La fiscalità nell'economia europea, secc. XIII–XVIII. In: *Actas La fiscalità nell'economia europea (secc. XIII–XVIII) – 39th Settimana di Studi dell'Istituto "Francesco Datini"* di Prato a cura di Simonetta Cavaciocchi. Firenze: Firenze University Press, 2008, p. 5–50.
- HENRIQUES, António Maria Braga de Macedo de Castro. *State finance, war and redistribution in Portugal (1249-1527)*. York: Department of History, University of York, 2008 (Doctoral Thesis).
- HERNANDO, Juan Antonio Bonachía. Obras públicas, fiscalidad y bien común en las ciudades de la Castilla bajo medieval. In: ANTÓN, José Maria Monsalvo (coord.). *Sociedades urbanas y culturas políticas en la Baja Edad Media castellana*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2013, p. 17–48.
- HESPANHA, António Manuel. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.
- HESPANHA, António Manuel. As estruturas políticas em Portugal na época moderna. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC–UNESP, 2001, p. 117–182.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho. *O desembargo régio (1320-1433)*. Porto: Junta Nacional de Investigação Científica, 1990.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. Ideário para uma história económica de Portugal na Idade Média. *Ensaios de história medieval portuguesa*. Lisboa: Veja, 1980.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Presença, 1987 (Nova História de Portugal, v. 4).
- MARQUES, André Evangelista de Oliveira. *Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX–XI) – Ensaio metodológico*. Porto: FLUP, 2012 (Tese de Doutoramento em História).
- MARQUES, José. D. Afonso IV e a construção do alcácer do castelo em Olivença. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto, série II, v. 2, p. 59–80, 1985.
- MARQUES, José. O príncipe D. João II e a recolha das pratas das igrejas para custear a guerra com Castela. *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*. V. I. Porto: Universidade do Porto, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1989, Separata, p. 201–219.

- MARTÍNEZ, Manuel Sánchez (ed.). *La deuda pública en la Cataluña bajomedieval*. Barcelona: CSIC, 2009.
- MATA, Maria Eugénia. From pioneer mercantile State to ordinary fiscal State: Portugal, 1498-1914. In: YUN-CASALILLA, Bartolomé; O'BRIEN, Patrick K.; COMÍN, Francisco Comín (eds.). *The rise of fiscal States: a global history, 1500-1914*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 215-232.
- MATA, Maria Eugénia; VALÉRIO, Nuno. *História económica de Portugal*. Lisboa: Presença, 1994.
- MATA, Maria Eugénia; VALÉRIO, Nuno. *The concise economic history of Portugal*. Coimbra: Almedina, 2011.
- MATTOSO, José. O triunfo da Monarquia portuguesa: 1258-1264. Ensaio de história política. *Análise Social*. Lisboa, v. 35, n. 157, p. 899-935, 2001.
- MATTOSO, José. 1096-1325. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. V. III: *A Monarquia feudal (1096-1480)*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2006.
- MERÊA, Paulo. Organização social e administração pública. *Estudos de história de Portugal*. Lisboa: INCM, 2006, p. 159-170.
- MIRANDA, Flávio Miguel Fernandes. *Portugal and the medieval Atlantic: commercial diplomacy, merchants, and trade, 1143-1488*. Porto: FLUP, 2012 (Tese de Doutoramento em História).
- NUNES, Duarte Gil. *A comenda de Noudar da Ordem de Avis no final da Idade Média*. Porto: FLUP, 2010 (Dissertação de Mestrado).
- ORMROD, W. M.; BONNEY, Margaret; BONNEY, Richard (eds.). *Crises, revolutions and self-sustained growth: essays in European fiscal history, c. 1130-1830*. Stanford: Shaun Tyas, 1999.
- PEREIRA, João Cordeiro. *Portugal na era de Quinhentos*. Cascais: Patrimonia, 2003.
- QUESADA, Miguel Ángel Ladero. *La Hacienda Real de Castilla (1369-1504): estudios y documentos*. Madrid: Real Academia de la Historia, 2009.
- QUESADA, Miguel Ángel Ladero. *Fiscalidad y poder real en Castilla (1252-1369)*. 2. ed. Madrid: Real Academia de la Historia, 2011.
- RAU, Virgínia. *A Casa dos Contos: os três mais antigos regimentos dos contos*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009 (a versão original é editada em Coimbra, em 1951).
- RODRIGUES, Ana Maria. Projectos de investigação em história medieval financiados pela FCT nos últimos 10 anos. *Medievalista*. Lisboa, n. 9, dez. 2010. Disponível em <<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA9\rodrigues9002.html>>. Acesso em 20/2/2015.
- RODRIGUES, Teresa F Para a história da administração da Fazenda Real no reinado de D. Afonso V (1438-1453). *Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*. Lisboa: Estampa, 1982, p. 273-289.
- RUBINAT, Max Turull. *El gobierno de la ciudad medieval: administración y finanzas en las ciudades medievales catalanas*. Barcelona: CSIC, 2009.

- SEQUEIRA, Joana Isabel Ribeiro. *Produção têxtil em Portugal nos finais da Idade Média*. Porto: FLUP, 2012 (Tese de Doutoramento em História apresentada, em cotutela, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto e à École des Hautes Études en Sciences Sociales).
- SILVA, Álvaro Ferreira da. Finanças públicas. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (orgs.). *História económica de Portugal (1700-2000)*. V. I: *O século XVIII*. Lisboa: ICS, 2005, p. 237-261.
- SOUSA, Armindo de. 1325-1480. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. V. IV: *A Monarquia feudal (1096-1480)*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2006.
- SOUSA, Rita Martins de. *Da Direcção-Geral das Contribuições Directas à Direcção-Geral dos Impostos (1849-2011)*. Lisboa: Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, 2012.
- VICENTE, Ricardo Emanuel Pinheiro. *Almoxarifes e almoxarifados no tempo de D. Afonso IV*. Coimbra: FLUC, 2013 (Dissertação de Mestrado).
- VILAR, Hermínia Vasconcelos. Fiscalidade régia e rendimentos eclesíásticos: a imposição dos direitos episcopais no Portugal medieval (séc. XIII-XIV). In: MENJOT, Denis; MARTÍNEZ, Manuel Sánchez (eds.). *El dinero de Dios*. Iglesia y fiscalidad en el Occidente medieval. Madrid: Ministerio de Economía y Hacienda, Instituto de Estudios Fiscales, 2011, p. 51-70.
- YUN-CASALILLA, Bartolomé; O'BRIEN, Patrick K.; COMÍN COMÍN, Francisco (eds.). *The rise of fiscal States: a global history, 1500-1914*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.